

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

## ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI  $N^{\circ}$  214/93, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre a denominação de rua desta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme o Artigo 71, I, da L.O.M., após discussão e aprovação pe la Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Martinho Lutero a rua existente no Lotea mento Jardim Ouro Branco, com inicio no muro da propriedade da Sra. Marina Castro Silva até o limite da Rua Nezinho Pamplona.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1993.

SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras

